



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei PMSA nº 24/2019, que altera a Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Instituto de Previdência de Santo André – IPSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Art. 3º - O art. 36 da Lei nº 8.702, de 22 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36. Para manutenção do serviço de assistência médica:

(...)

III – a Administração Pública Municipal direta repassará mensalmente ao Instituto de Previdência de Santo André o valor correspondente à no mínimo o dobro do valor descontado sobre os vencimentos dos servidores ativos estáveis ou em estágio probatório, e percentual necessário para complementação das despesas referentes ao serviço.

IV – Os conselhos fiscal e administrativo deverão ser consultivos e deliberativos, bem como, compostos, na sua totalidade, por servidores públicos municipais de Santo André de carreira, ainda que paritário”.

Justificativa

A administração pública municipal deve garantir a saúde financeira do Instituto de Previdência e a correta aplicabilidade dos valores repassados pelos servidores mensalmente ao instituto e ainda dos valores repassados pela administração.

Assim, sendo, o objetivo de tais valores repassados deve ser preservado de forma a atingir o equilíbrio atuarial e a finalidade de custear a manutenção do serviço de assistência médica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Por outra via, necessário é a adequação dos conselhos fiscal e administrativo, quanto a serem consultivo e também deliberativo até mesmo em adesão ao programa PROGESTÃO – RPPS, com a composição garantida de participação na sua totalidade por servidores de carreira, tendo em vista o notório interesse dos mesmos na preservação e bom funcionamento das estruturas que lhes servem.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 27 de junho de 2019

Ver. Eduardo Leite - PT

VEREADOR

CO-AUTORIA: Ver. Alemão Duarte - PT, Ver. Dr. Fabio Lopes - CDNA, Ver. Dr. Marcos Pinchiari - PTB, Ver. Fumassa - PSDB, Ver. Jorge Kina - PSB, Ver. Lucas Zacarias - PTB, Ver. Luiz Alberto - PT, Ver. Marcos da Farmácia - PSB, Ver. Pedrinho Botaro - PSDB, Ver. Professor Minhoca - PSDB, Ver. Profª. Bete Tonobohn Siraque - PT, Ver. Rodolfo Donetti - CDNA, Ver. Ronaldo de Castro - PRB, Ver. Sargento Lôbo - SD, Ver. Scarpino Defensor - PSDB, Ver. Tonho Lagoa - PMB, Ver. Toninho de Jesus - PMN, Ver. Vavá - SD, Ver. Wagner Lima - PT, Ver. Zezão - PDT